

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República

Registo

V. Ref.^a

Data

12-04-2023

ASSUNTO: Impossibilidade de emissão de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 692/XV/1.ª (CH).

Cumpr-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias constatou não ser possível emitir parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 692/XV/1.ª \(CH\)](#) - *Estipula que o desconto para o Sistema Complementar de Assistência na Doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública incide sobre 12 meses de remuneração base (sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro)*, atento o curto prazo disponível para o efeito, e o disposto no n.º 3 do artigo 136.º do Regimento da Assembleia da República, que determina que a falta de parecer não prejudica o curso do processo legislativo em apreço.

Na verdade, a iniciativa baixou a esta Comissão em 6 de abril, quinta-feira, tendo a Comissão sido notificada do despacho de redistribuição no dia 11 de abril de 2023, o que inviabilizou que a iniciativa fosse distribuída à Comissão em tempo e designado o respetivo Relator, não restando tempo útil suficiente para, de hoje até à sessão plenária de amanhã, 13 de abril, para a qual foi agendada a respetiva discussão na generalidade, ser aprovado parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)